



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>1. REGÊNCIA LEGAL</b><br>Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.                                                                                                                       |                                                        |                                             |
| <b>2. SECRETARIA SOLICITANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento<br>Secretaria Municipal de Educação<br>Departamento Municipal de Esportes<br>Departamento de Cultura e Turismo<br>Departamento de Trânsito, Segurança e Defesa Civil<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social<br>Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais |                                                        |                                             |
| <b>3. MODALIDADE</b><br>Pregão Presencial Nº 036/2026<br>Sistema de Registro de Preço Nº 067/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>4. PROCESSO</b><br>Nº 193/2026                      |                                             |
| <b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b><br>Menor preço do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                             |
| <b>6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO</b><br>Fornecimento fracionado por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                                             |
| <b>7. OBJETO</b><br>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para pintura e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.                                                                                                                                     |                                                        |                                             |
| <b>8. SISTEMA</b><br>Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>9. INTERVALO DE LANCES</b><br>R\$ 0,01 (um centavo) |                                             |
| <b>10. DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA</b><br><b>DATA: 23/09/2026 HORA: ATÉ AS 09:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                             |
| <b>11. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO</b><br><b>DATA: 23/09/2026 HORA: 09:30</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                             |
| <b>12. LOCAL</b><br>No setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.<br>A sessão pública será obrigatoriamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                   |                                                        |                                             |
| <b>FICHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                            | <b>ATIVIDADE</b>                            |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 020102 04.122.0001.2023 339030                         | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 020201 12.122.0001.2012 339030                         | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO |
| 235                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020301 10.122.0001.2062 339030                         | MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE   |
| 262                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020301 10.301.0011.2063 339030                         | MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE      |
| 374                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020401 08.122.0001.2048 339030                         | MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO ASSIST. SOCIAL  |
| 397                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020401 08.243.0014.2051 339030                         | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS           |
| 436                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020501 04.122.0001.2021 339030                         | MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 526                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020600 27.813.0010.2020 339030                         | MANUT. ATVID. ESPORTE E LAZER               |
| 539                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020700 06.122.0024.2090 339030                         | MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO          |
| 546                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020700 06.181.0001.2026 339030                         | CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL                      |
| 549                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020700 06.181.0001.2027 339030                         | CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR                    |
| 598                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020800 23.695.0003.2035 339030                         | MANUT. DAS ATIV. DO DEP. TURISMO E CULTURA  |
| <b>13. PRAZO DE EXECUÇÃO</b><br>O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

**15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA:**

Pregoeira: Maria Graciela da Costa, e Equipe de Apoio: Diego Andrade; Maria Fernanda Santos Moreira; Paloma Danielli da Silva designados pela Portaria nº 255/2025 de 26 maio de 2025. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 078/2026 de 15 de junho de 2026.

**16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS**

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3592-0200

e-mail: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**I - OBJETO**

**1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2.** A Licitação será formada por 94 (noventa e quatro) itens conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo licitante oferecer proposta para os itens que o compõem.

**1.2.1.** O licitante poderá oferecer proposta para todos os itens ou para apenas um deles específicos, conforme sua capacidade operacional.

**1.2.2.** A não participação em determinados itens não desclassifica a proposta.

**1.3.** O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**1.4.** A aceitabilidade de preços será aferida considerando parâmetros de mercado e a pesquisa de preços constante no processo.

**II – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.**

**III - CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

**3.2.** Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

**Até o dia 23/09/2026 às 09:00.**

**3.2.1.** Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro(a)** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**3.3.** Data e horário para Abertura da Sessão:

**Dia 23/09/2026 a partir das 09:30.**

**3.4.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), devidamente munidos de:

**3.4.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**3.4.2.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

**3.4.3.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

**3.4.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**3.4.3.2.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

**3.4.3.2.1.** Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**3.4.4.** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do ANEXO VI. O licitante assinalará com "X" apenas um dos campos: "SIM" ou "NÃO";

**3.4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**3.4.4.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" implicará o prosseguimento no certame;

**3.4.4.3.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

**3.4.4.4.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos; Bem como que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.4.5.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

**3.4.4.6.** Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**3.4.4.7.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**3.4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

**3.4.4.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.5.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**3.6.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**3.6.1.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE), emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresse na certidão.**

**3.7.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**3.7.1.** Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

**3.8.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.9.** Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

**IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.2.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**4.2.1.** Para todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, exceto aqueles cujo valor estimado individual ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.5.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.5.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.5.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.5.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.5.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**4.5.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.5.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.5.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.5.8.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.5.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O impedimento de que trata o item 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.9.** O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.11.** A vedação de que trata o item 4.6.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos neste Edital.

**5.2.1.** Na apresentação da proposta inicial, o licitante declara, que:

**5.2.1.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**5.2.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**5.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “ não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**5.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão retirar a proposta até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

**5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.9.** Desde que necessário, o Pregoeiro(a) convocará o licitante para parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo e obedecerá às seguintes regras:

**5.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**5.9.2.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar o pregão e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das publicações no site das atas de convocação.

## **VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

**6.1.1** O “Programa de Proposta”, deve ser retirado no site [PREGÃO PRESENCIAL – Prefeitura Municipal de Borda da Mata](#)

**6.1.1.1.** O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico.

**6.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**6.1.3.** A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com o Pendrive que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

**6.1.4.** O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

**6.1.5.** O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

**6.1.6.** Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

**6.2.** Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de apresentar o Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

**6.3.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**6.4.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**6.5.** A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, **contendo em sua parte externa**, as seguintes informações:

| ENVELOPE Nº 01                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 193/2026<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 036/2026<br>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026<br>“PROPOSTA COMERCIAL”<br>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO |

**6.6.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

**6.7.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.7.1.** Valor unitário e valor total;

**6.7.2.** Marca e Modelo (se for o caso);

**6.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.9.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

**6.10.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

**6.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**6.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.13. Favor apresentar Anexo VII (devidamente preenchida) dentro do envelope “Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.**

**VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio PRESENCIAL, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata circunstanciada da sessão, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.3.1.** O sistema classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

**7.3.2.** Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro(a), acionará o suporte do TI (Técnico Informática) do sistema, que classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances exclusivamente por meio presencial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.4.1.** O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para os itens: lances de R\$ 0,01 (um centavo);

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, dentre os classificados pelo sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.9.** Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á.

**7.10.** Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**7.13.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.15.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro(a), contados após a comunicação do pregoeiro(a) ao participante.

**7.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20. DO EMPATE LEGAL (LC nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021)**

**7.20.1.** Empate favorecido às MEs e EPPs (arts. 44 e 45 da LC 123/2006).

**7.20.1.1.** Quando houver empate entre microempresas ou empresas de pequeno porte e demais licitantes, será aplicada a regra de preferência prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.20.2. Critérios gerais de desempate (art. 60 da Lei nº 14.133/2021)**

**7.20.2.1.** Não havendo aplicação ou solução pelo tratamento favorecido da LC 123/2006, o desempate seguirá a seguinte ordem:

I – Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, conforme registros cadastrais;

III – Comprovação de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do regulamento;

IV – Comprovação de programa de integridade implementado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.20.3. Critérios de preferência (art. 60, §1º)**

**7.20.3.1.** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessiva aos bens ou serviços produzidos ou prestados por:

- I – Empresas estabelecidas no território do Estado;
- II – Empresas brasileiras;
- III – Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento no País;
- IV – Empresas que comprovem mitigação de emissões, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.20.4. Sorteio**

**7.20.4.1.** Se ainda assim permanecer o empate, a escolha do vencedor será realizada por sorteio público conduzido pelo pregoeiro, dentre as propostas empatadas.

**7.21. DA NEGOCIAÇÃO (art. 61 da Lei nº 14.133/2021)**

**7.21.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**7.21.2.** A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por apresentar preço superior ao máximo aceitável.

**7.21.3.** O resultado da negociação será registrado em ata e anexado ao processo.

**7.22.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá ofertar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.22.1.** A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

**VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio a todos licitantes pelo Pregoeiro(a), no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, publicada no site oficial da Prefeitura e encaminhada para o e-mail dos licitantes participantes do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**8.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, marcando a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.6.** O pregoeiro(a) poderá propor contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.6.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, **contendo em sua parte externa**, as seguintes informações:

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE N° 02</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA</b><br><b>PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 193/2026</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL N° PREG 036/2026</b><br><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2026</b><br><b>“DOCUMENTAÇÃO”</b><br><b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b> |

**9.1.1.** A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para esclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

**9.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.3.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.4.** Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.5. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I);**

**9.5.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.5.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.5.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.5.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.5.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.5.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

**9.5.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.5.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.6. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68);**

**9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.6.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.6.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.6.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.6.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.6.7.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO VI**).

**9.6.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69);**

**9.7.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**

**9.8.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando todos e atos e justificativa em ata da sessão pública a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.15.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**10.1.** Os atos praticados pela Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso e 3 dias úteis para contrarrazões.

**10.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais prevista no item 10.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**10.1.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

**10.1.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**10.1.4.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**10.2.** Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata - MG, CEP: 37.564-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br), indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

**10.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

**10.4.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do e-mail.

**XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**XIII – DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

**XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**14.4.** Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.

**XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**15.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito dos órgãos municipais, estaduais ou federais ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**XVIII – DO PAGAMENTO**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são estabelecidas NO TERMO DE REFERENCIA, anexo a este EDITAL.

**XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**20.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**20.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**20.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**20.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**20.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**20.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**20.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**20.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**20.2.3.** Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**20.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**20.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**20.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência.

**20.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**20.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

**20.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**20.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**20.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**20.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**20.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



da proporcionalidade.

**20.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**20.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

**21.3.** Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6.** O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

## **XXII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

**22.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

**23.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9.1.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.9.2.** Em caso de omissão deste edital, serão aplicados, de forma subsidiária, as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como toda a legislação correlata, inclusive súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União, se o caso.

**23.10.** Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

**23.10.1.** Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**23.10.1.1.** Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

**23.10.1.2.** Ou, Assinatura pelo GOV.BR.

**XXIV – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**24.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.1.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**24.1.2.** Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

**24.1.3.** Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

**24.1.4.** Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

**24.1.5.** Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

**24.1.6.** Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação;

**24.1.7.** Anexo VII – Modelo do Resumo Dos Dados Cadastrais.

Município de Borda da Mata (MG), 09 de Setembro de 2026.

---

**José Epaminondas da Silva**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de pintura e insumos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | CÓD.   | QTD | UN      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1.   | 43.381 | 150 | Unidade | <b>Adesivo e Selante Elástico à base de Poliuretano (PU 40):</b> Poliuretano (PU) monocomponente flexível, Consistência: Tixotrópica, Dureza Shore A: $\approx 40$ (garante o equilíbrio entre rigidez e elasticidade), Embalagem: Cartuchos de 310 ml, ISO 11600 25LM ou ASTM C-920, Cartucho Rígido (Padrão): Contém 310 ml, aplicado com aplicador tipo pistola convencional, cor a definir conforme necessidade do requisitante.                                 | <b>R\$34,44</b>                 |
| 2.   | 43.382 | 18  | Lata    | <b>Adesivo para Chapisco, Argamassa e Gesso (18 L):</b> Adesivo líquido à base de resina sintética em emulsão aquosa, compatível com cimento, cal, gesso e EPS (isopor), indicado para promover aderência entre substratos e argamassas, aumentando a resistência e reduzindo fissuras. Embalagem original de 18 litros, identificada com lote, data de fabricação, validade e fabricante, acompanhada de Ficha de Dados de Segurança (FDS) conforme ABNT NBR 14725. | <b>R\$234,88</b>                |
| 3.   | 43.383 | 67  | Balde   | <b>Aditivo Impermeabilizante Para Concreto E Argamassa, Balde De 18 Litros,</b> Composição Básica: Solução à base de silicatos minerais inorgânicos, isenta de cloretos, Aspecto/Estado Físico: Líquido homogêneo, pronto para uso, Densidade aproximada: 1,01 a 1,05 g/cm <sup>3</sup> , Produto Que Atenda A Norma ABNT NBR 11702                                                                                                                                  | <b>R\$326,27</b>                |
| 4.   | 43.384 | 300 | Kg      | <b>Argamassa Polimérica De Reparo Estrutural, Bicomponente, Tixotrópica, Kg:</b> Natureza Química: Sistema bicomponente (Componente A - resina polimérica líquida; Componente B - pó à base de cimento Portland, agregados selecionados e aditivos), Consistência: Tixotrópica, Aderência ao Concreto: $\geq 1,5$ Mpa, ABNT NBR 11905.                                                                                                                               | <b>R\$100,70</b>                |
| 5.   | 43.385 | 130 | Unidade | <b>Bandeja para Pintura (4,3 L):</b> Fabricada em plástico de alta densidade (polipropileno), resistente a tintas à base de água e solvente. Possui bordas reforçadas, rampa texturizada com frisos para melhor distribuição da tinta e redução de desperdícios, além de superfície lisa para fácil limpeza. Capacidade de 4,3 litros,                                                                                                                               | <b>R\$32,31</b>                 |
| 6.   | 39.927 | 35  | Unidade | <b>Brocha Quadrada para Pintura:</b> Brocha com cerdas sintéticas ou mistas de alta resistência, indicada para aplicação de tintas, impermeabilizantes, cal e outros revestimentos. Cabo ergonômico em plástico ou madeira, fixação reforçada das cerdas e estrutura metálica resistente à corrosão. Produto de boa durabilidade e acabamento uniforme. <b>Medida:</b> 15 x 5 cm (6" x 2").                                                                          | <b>R\$18,58</b>                 |
| 7.   | 43.386 | 160 | Unidade | <b>Brocha Redonda Para Pintura E Caiação:</b> Formato: Redondo/Cilíndrico, Material das Cerdas: filamentos sintéticos de alta densidade, Comprimento das Cerdas: Aproximadamente entre 80 mm e 100 mm (ou 8 a 10 cm), Diâmetro/Largura: 80 mm, o produto deve apresentar desempenho operacional compatível com os requisitos de aplicação descritos na ABNT NBR 13245, sendo resistente                                                                              | <b>R\$18,62</b>                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
|-----|--------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|     |        |     |         | a solventes e componentes químicos dos insumos classificados pela ABNT NBR 11702.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
| 8.  | 43.201 | 185 | Saco    | <b>Cal Hidratada Pura Para Pintura E Caiação:</b> Apresentação em pó fino e micro pulverizado. Cor branca de intensa alvura. Alto poder de cobertura e aderência. Possui propriedades fungicidas e bactericidas naturais. Isenta de solventes orgânicos. Indicado para áreas internas e externas. Deve dispensar o tempo de descanso após mistura. Embalagem em saco resistente de 8 kg.                | <b>R\$28,75</b>  |
| 9.  | 43.387 | 40  | Balde   | <b>Cimento Queimado:</b> balde de 5 kg, para uso interno e externo, produto de 1ª qualidade, produto que atenda a norma abnt nbr 11702, cor a definir                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$289,77</b> |
| 10. | 43.388 | 190 | Kit     | <b>Conjunto Completo de Rolo de Pintura (15 cm):</b> Composto por rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido em tubo de polipropileno (PP), com sistema antigotejamento. Acompanha gaiola em arame de aço reforçado, cabo ergonômico em plástico e encaixe para cabo extensor. Altura da lã entre 9 mm e 12 mm, indicado para pintura de superfícies lisas e de acabamento fino. | <b>R\$24,78</b>  |
| 11. | 43.389 | 230 | Kit     | <b>Conjunto Completo de Rolo de Pintura (23 cm):</b> Composto por rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido em tubo de polipropileno (PP), com sistema antigotejamento. Acompanha gaiola em arame de aço reforçado, cabo ergonômico em plástico e encaixe para cabo extensor. Altura da lã entre 19 mm e 25 mm, indicado para pintura de superfícies lisas e semirrugosas.      | <b>R\$34,79</b>  |
| 12. | 43.390 | 110 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 09 Cm:</b> rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido a um tubo interno de PP. Inclui sistema antigotejamento e estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, montado em uma estrutura/gaiola de arame de aço reforçado com cabo ergonômico de plástico, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre 05 mm e 09 mm.                  | <b>R\$15,92</b>  |
| 13. | 43.391 | 70  | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 15 Cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre 12 mm e 16 mm.                                                                                                                                  | <b>R\$22,96</b>  |
| 14. | 43.392 | 200 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 23 cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre <b>05 mm e 07 mm.</b>                                                                                                                           | <b>R\$37,41</b>  |
| 15. | 43.393 | 130 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 23 cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre <b>23mm e 25 mm.</b>                                                                                                                            | <b>R\$45,59</b>  |
| 16. | 43.394 | 140 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 09 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                               | <b>R\$15,03</b>  |
| 17. | 43.395 | 130 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 15 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                               | <b>R\$21,60</b>  |
| 18. | 43.396 | 150 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 23 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                               | <b>R\$42,33</b>  |
| 19. | 43.397 | 180 | Unidade | <b>Corante Líquido Pigmentado (Bisnaga 50 ml):</b> Corante concentrado de alto poder de tingimento, indicado para coloração de tintas à base d'água (PVA e acrílica). À base de pigmentos orgânicos ou inorgânicos, água e aditivos,                                                                                                                                                                    | <b>R\$6,33</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|-----|--------|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|     |        |     |         | isento de solventes tóxicos pesados. Proporciona cores vivas, boa cobertura e resistência ao intemperismo. Embalagem em bisnaga plástica de 50 ml com tampa dosadora e rótulo contendo identificação da cor, volume e instruções de uso. Disponível nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, ocre, preto, verde, vermelho e violeta. Atende à ABNT NBR 11969.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 20. | 43.398 | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z40 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$59,10 |
| 21. | 43.399 | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Z120, Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z120 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$65,82 |
| 22. | 43.400 | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Z80, Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z80 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$61,97 |
| 23. | 43.401 | 130 | Kit     | <b>Disco Flap 115mm, (4,1/2 polegadas) Grãos Grossos (G120):</b> superfícies de madeira, ABNT NBR 6023, Diâmetro Externo: 115 mm (equivalente a 4 ½ polegadas), Diâmetro do Furo Central (Eixo): 22,23 mm, Rotação Máxima Permitida: Geralmente até 13.300 RPM, Óxido de Alumínio: É o material mais recomendado e econômico para madeira kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$67,45 |
| 24. | 43.402 | 130 | Kit     | <b>Disco Flap 115mm, (4,1/2 polegadas) Grãos Grossos (G60):</b> superfícies de madeira, ABNT NBR 6023, Diâmetro Externo: 115 mm (equivalente a 4 ½ polegadas), Diâmetro do Furo Central (Eixo): 22,23 mm, Rotação Máxima Permitida: Geralmente até 13.300 RPM, Óxido de Alumínio: É o material mais recomendado e econômico para madeira kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$64,66 |
| 25. | 39.929 | 25  | Unidade | <b>Espátula de Plástico Lisa (10 cm):</b> Espátula fabricada em plástico de alta resistência, com lâmina lisa de 10 cm de largura, indicada para aplicação, espalhamento e acabamento de massas, adesivos e outros materiais. Cabo anatômico integrado ou reforçado, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Produto resistente, de fácil limpeza e adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$18,79 |
| 26. | 43.403 | 115 | Unidade | <b>Espátula Multiuso em Aço Inoxidável AISI 420 de 4":</b> Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade, afiação precisa e proteção contra corrosão, Cabo: Anatômico, confeccionado em polipropileno (PP) com revestimento emborrachado (antiderrapante) para proporcionar conforto e segurança durante o período prolongado, Tamanho da Lâmina: 4" (100 mm), Funcionalidades (Versão 5 em 1), Raspagem, Limpeza de rolos, Remoção de pregos/parafusos, Abertura de trincas/fissuras e Manuseio de latas, Fixação: Chapa inteiriça (tipo espiga) ou sistema de rebites reforçados para evitar a separação entre lâmina e cabo. | R\$43,15 |
| 27. | 43.404 | 135 | Unidade | <b>Espátula Multiuso Profissional De Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira:</b> Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência à corrosão, desgaste e oxidação, Tipo de Lâmina: Perfil plano/reto, Material do Cabo: Madeira de alta densidade, com formato anatômico/ergonômico e acabamento polido ou envernizado, Fixada firmemente ao cabo por meio de rebites metálicos, garantindo estabilidade                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$21,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|-----|--------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |        |       |         | mecânica sob esforço, Características Adicionais: Lâmina lisa, de fácil higienização, com furação no cabo para armazenamento suspenso (pendurável), Largura da Lâmina: 150 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| 28. | 14.561 | 130   | Unidade | Fita Crepe 18 Mm X 50 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$6,76   |
| 29. | 39.931 | 120   | Unidade | Fita Crepe 24 Mm X 50 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$10,31  |
| 30. | 43.405 | 210   | Unidade | Fita Crepe 48 Mm X 50 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$16,56  |
| 31. | 43.406 | 110   | Galão   | Fundo Anticorrosivo/Primer Antiferrugem (3,6 L): Primer anticorrosivo à base de resina alquídica modificada ou epóxi, com pigmentos inibidores de corrosão, indicado para proteção de superfícies metálicas. Atende à ABNT NBR 11702, com teor de sólidos entre 50% e 60%, disponível nas cores laranja, vermelho-óxido ou cinza. Embalagem original de 3,6 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                                                                                   | R\$219,45 |
| 32. | 43.407 | 157   | Unidade | Fundo Preparador de Paredes Base Água (18 L): Produto indicado para uniformizar a absorção, aglutinar partículas soltas e melhorar a aderência de tintas e revestimentos em superfícies internas e externas. Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.1.2.8), com acabamento fosco (incolor após a secagem), baixo odor e rendimento entre 150 e 275 m² por demão (embalagem de 18 L). Embalagem original de 18 litros, contendo lote, CNPJ do fabricante, validade mínima de 36 meses e instruções de uso. | R\$191,07 |
| 33. | 43.408 | 35    | Lata    | Grafiato Riscado Branco (25 kg): Revestimento texturizado acrílico tipo grafiato riscado, na cor branca, malha 10, indicado para aplicação em áreas internas e externas. Produto de alta aderência, boa resistência às intempéries, umidade e ação do tempo, proporcionando acabamento decorativo e durável. Acondicionado em embalagem original de 25 kg, identificada com fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto em conformidade com a ABNT NBR 11702.                         | R\$101,75 |
| 34. | 43.409 | 5.880 | Unidade | Lixa para Ferro nº 100: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 100, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                    | R\$5,86   |
| 35. | 43.410 | 5.870 | Unidade | Lixa para Ferro nº 150: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 150, indicada para lixamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$6,25   |
| 36. | 43.411 | 5.500 | Unidade | Lixa para Ferro nº 200: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 200, indicada para acabamento fino e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$6,31   |
| 37. | 43.412 | 220   | Unidade | Lixa para Ferro nº 36: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 36, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$6,57   |
| 38. | 43.413 | 200   | Unidade | Lixa para Ferro nº 60: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 60, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$6,09   |
| 39. | 43.414 | 150   | Unidade | Lixa para Ferro nº 80: Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 80, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$6,30   |
| 40. | 43.415 | 150   | Unidade | Lixa para Massa nº 100: Lixa abrasiva grão 100, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$2,33   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|-----|--------|-----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 41. | 43.416 | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 120:</b> Lixa abrasiva grão 120, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                 | <b>R\$2,34</b>   |
| 42. | 43.417 | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 180:</b> Lixa abrasiva grão 180, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                 | <b>R\$2,34</b>   |
| 43. | 43.418 | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 220:</b> Lixa abrasiva grão 220, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                 | <b>R\$2,33</b>   |
| 44. | 43.419 | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 60:</b> Lixa abrasiva grão 60, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                   | <b>R\$3,18</b>   |
| 45. | 43.420 | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 80:</b> Lixa abrasiva grão 80, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                   | <b>R\$3,18</b>   |
| 46. | 39.906 | 250 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 200 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$6,75</b>   |
| 47. | 43.421 | 360 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 300 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$7,33</b>   |
| 48. | 39.905 | 110 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Pesada Preta, E = 150 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$6,32</b>   |
| 49. | 43.423 | 90  | Lata           | <b>Massa Acrílica:</b> indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas e externas, com elevada aderência, fácil aplicação e lixamento, acondicionada em <b>lata de 25 kg</b> , em conformidade com a <b>ABNT NBR 11702</b> .                                                                                                                                        | <b>R\$192,12</b> |
| 50. | 43.425 | 65  | Lata           | <b>Massa Acrílica:</b> indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas e externas, com elevada aderência, fácil aplicação e lixamento, acondicionada em <b>lata de 5,7 kg</b> , em conformidade com a <b>ABNT NBR 11702</b> .                                                                                                                                       | <b>R\$70,24</b>  |
| 51. | 43.427 | 65  | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 1,4 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 1,4 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                       | <b>R\$24,92</b>  |
| 52. | 43.429 | 210 | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 25 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 25 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                         | <b>R\$131,84</b> |
| 53. | 43.431 | 65  | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 5,7 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 5,7 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                       | <b>R\$51,00</b>  |
| 54. | 39.937 | 35  | Unidade        | <b>Massa Plástica:</b> Indicada para reparos, nivelamento e preenchimento de superfícies metálicas, de madeira, fibra de vidro e similares, de secagem rápida, fácil lixamento e elevada aderência, acondicionada em <b>embalagem de 400 gramas</b> , em embalagem original do fabricante.                                                                                         | <b>R\$22,10</b>  |
| 55. | 43.438 | 130 | Galão          | <b>Membrana Impermeabilizante Acrílica Monocomponente:</b> ABNT NBR 13.321 Membrana acrílica para impermeabilização, Estado físico: Líquido pastoso (pronto para uso), Base química: Polímero acrílico em emulsão aquosa (baixo teor de VOC), Alongamento: Superior a 100% (alta flexibilidade), Consumo médio: Varia de 1,0 a 1,5 kg/m <sup>2</sup> , Galões de 3,6 kg (ou 4 kg). | <b>R\$346,13</b> |
| 56. | 43.443 | 80  | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 1":</b> Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento                                                                                                                                            | <b>R\$6,64</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
|-----|--------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |        |     |         | anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| 57. | 43.444 | 140 | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 2”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                   | R\$7,39   |
| 58. | 43.446 | 140 | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 3”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                   | R\$16,47  |
| 59. | 43.448 | 140 | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 4”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                   | R\$19,67  |
| 60. | 43.450 | 80  | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 1”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato Trinchas (chato largo), ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$7,62   |
| 61. | 43.452 | 80  | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 2”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$8,44   |
| 62. | 43.453 | 140 | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 3”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$17,68  |
| 63. | 43.455 | 140 | Unidade | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 4”</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$22,74  |
| 64. | 43.457 | 45  | Unidade | <b>Pistola De Pintura Tipo Ar Direta</b> : Sistema de Alimentação: Sucção, Diâmetro do Bico: 1,5 mm e 1,8 mm, Acompanhamentos: Kit com pelo menos 2 bicos/agulhas para diferentes padrões de quantidades (jato leque e jato redondo), Capacidade da caneca: 1000 ml em alumínio polido, Pressão de Trabalho: 35 a 70 PSI, Consumo de Ar: 10 PCM (pés cúbicos por minuto), Entrada de Ar: Rosca de 1/4" NPT, Corpo e Agulha: Corpo em alumínio injetado, bico e agulha em latão, 1 chave múltipla, 1 escova para limpeza. | R\$124,92 |
| 65. | 43.459 | 73  | Lata    | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Água, Com Acabamento Fosco (Lata) Com 18 Litros</b> : Acabamento: Fosco, Odor: Odor de baixo, normas ABNT NBR 11702, Rendimento (Lata 18L): Entre 144~m² e 225~m² por demão, Embalagem: Lata/Balde metálica ou plástica de 18 Litros resistente.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$567,15 |
| 66. | 43.460 | 83  | Lata    | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Solvente, Brilhante, Lata De 18 Litros</b> : rendimento médio (100 a 180 m² por demão), Impermeabilização: Alta repelência à água e umidade, Acabamento: Película protetora transparente com alto brilho, Durabilidade: Resistente à alcalinidade, ação dos raios solares e intempéries (sol e chuva), Produto pronto para uso, normas ABNT NBR 11702.                                                                                                                             | R\$862,71 |
| 67. | 43.462 | 63  | Lata    | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Solvente, Fosco, Embalagem De 18 Litros</b> , rendimento médio (100 a 180 m² por demão), Impermeabilização: Alta repelência à água e umidade, Acabamento: Película protetora transparente fosco, Durabilidade: Resistente à alcalinidade, ação dos                                                                                                                                                                                                                                 | R\$894,18 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
|-----|--------|-----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |        |     |                | raios solares e intempéries (sol e chuva), Produto pronto para uso, normas ABNT NBR 11702.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| 68. | 43.464 | 53  | Lata/<br>Balde | <b>Resina Impermeabilizante Base Água Brilhante (18 L):</b> Resina acrílica modificada à base de água, com acabamento brilhante, incolor e baixo odor, indicada para superfícies internas e externas. Pronta para uso, com rendimento médio de 150 a 250 m² por demão (embalagem de 18 L), alta hidrorrepelência e resistência à alcalinidade, raios UV e intempéries. Atende à ABNT NBR 13245. Embalagem original de 18 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                | R\$591,08 |
| 69. | 43.466 | 110 | Unidade        | <b>Selador Acrílico; Embalagem de 18 litros:</b> Classificação: Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 (Tipo 4.1.20), Natureza Química: À base de resina acrílica, pigmentos ativos, cargas minerais inertes, aditivos e água, Acabamento: Fosco, Cor: Branco, Odor: Baixo odor ou isento de cheiro após aplicação, O produto deve ser fornecido em embalagens originais, lacradas de fábrica, contendo 18 litros, prazo de validade (mínimo de 24 meses) e instruções de uso. | R\$207,35 |
| 70. | 43.469 | 250 | Unidade        | <b>Silicone Acético Uso Geral Diversas Cores 280 G:</b> Formato: Cartucho (bisnagadeira) com capacidade de 280 g, Cores Disponíveis: Incolor (transparente), branco, preto, cinza, entre outros, Sistema de Cura: Acético, Aspecto: Massa estável e não escorre (tixotrópico). ABNT NBR ISO 11600.                                                                                                                                                                                           | R\$26,19  |
| 71. | 43.472 | 172 | Litro          | <b>Solvente Aguarrás Mineral (1 L):</b> Solvente mineral à base de hidrocarbonetos derivados do petróleo, líquido límpido e incolor, com odor característico. Indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Atende à ABNT NBR 11702, livre de benzeno ou com teor inferior a 0,1%, acompanhado de FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725. Embalagem original de 1 litro, com validade mínima de 24 meses e identificação de lote e fabricante.                                       | R\$24,18  |
| 72. | 43.474 | 72  | Unidade        | <b>Solvente Aguarrás Mineral (5 L):</b> Solvente mineral à base de hidrocarbonetos derivados do petróleo, líquido límpido e incolor, com odor característico. Indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Atende à ABNT NBR 11702, livre de benzeno ou com teor inferior a 0,1%, acompanhado de FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725. Embalagem original de 5 litro, com validade mínima de 24 meses e identificação de lote e fabricante.                                       | R\$174,16 |
| 73. | 43.475 | 170 | Unidade        | <b>Solvente Thinner (5 L):</b> Solvente orgânico de alta qualidade, indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose e limpeza de ferramentas e equipamentos. Formulado com mistura balanceada de solventes orgânicos, proporcionando excelente poder de solvência e evaporação controlada. Atende à ABNT NBR 14725-2. Embalagem original em lata de aço de 5 litros, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses, identificação de lote e fabricante.                 | R\$184,06 |
| 74. | 43.477 | 220 | Unidade        | <b>Solvente Thinner (900 ml):</b> Solvente orgânico de alta qualidade, indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose e limpeza de ferramentas e equipamentos. Formulado com mistura balanceada de solventes orgânicos, proporcionando excelente poder de solvência e evaporação controlada. Atende à ABNT NBR 14725-2. Embalagem original em lata de aço de 900 ml, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses, identificação de lote e fabricante.                | R\$26,92  |
| 75. | 43.480 | 350 | Lata           | <b>Tinta Acrílica Para Pisos, (Lata) Com 18 Litros:</b> fornecida em embalagem (lata) com 18 litros, atender obrigatoriamente às exigências da ABNT NBR 15079, Acabamento: Fosco, cor a ser definida pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$480,58 |
| 76. | 43.482 | 35  | Lata           | <b>Tinta Acrílica Para Pisos, (Lata) Com 3,6 Litros:</b> fornecida em embalagem (lata) com 3,6 litros, atender obrigatoriamente às exigências da ABNT NBR 15079, Acabamento: Fosco, cor a ser definida pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$186,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|-----|--------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 77. | 43.486 | 260 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca (3,6L):</b> Tinta Acrílica Premium Fosca Classificação conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou 4.5.3), categoria Premium. À base de resina acrílica, com acabamento fosco, baixo odor, excelente cobertura e rendimento médio de 100 a 150 m² por lata de 3,6L. Alta resistência às intempéries, com proteção contra mofo, algas e fungos. Embalagem de 3,6L litros em perfeitas condições, com rótulo contendo lote, validade mínima de 12 meses, instruções de uso, composição, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde e selo PSQ/ABRAFATI. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                             | <b>R\$262,73</b> |
| 78. | 43.487 | 210 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos (18 L):</b> Classificação Premium, conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou equivalente) e PSQ-TI. À base de resina acrílica, com baixo odor, acabamento fosco, excelente cobertura e rendimento aproximado de 100 a 120 m² por demão (18 L), variando conforme a superfície. Embalagem de 18 litros, com rótulo contendo fabricante, lote, fabricação, validade mínima de 24 meses, instruções de uso e registro no programa de qualidade. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                                                                                                      | <b>R\$693,41</b> |
| 79. | 43.490 | 425 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos e Externos (18 L):</b> Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos e Externos (18 L): Classificação conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou 4.5.3), categoria Premium. À base de resina acrílica, com acabamento fosco, baixo odor, excelente cobertura e rendimento médio de 100 a 150 m² por lata de 18 L. Alta resistência às intempéries, com proteção contra mofo, algas e fungos. Embalagem de 18 litros em perfeitas condições, com rótulo contendo lote, validade mínima de 12 meses, instruções de uso, composição, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde e selo PSQ/ABRAFATI. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex. | <b>R\$783,46</b> |
| 80. | 43.491 | 210 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos (18 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor, alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m² por demão (ou 35 a 40 m² acabados em duas a três demãos). Embalagem de 18 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                                           | <b>R\$862,50</b> |
| 81. | 43.493 | 470 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos e Externos (18 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor, alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m² por demão (ou 35 a 40 m² acabados em duas a três demãos). Embalagem de 18 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                                         | <b>R\$861,00</b> |
| 82. | 43.494 | 170 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos e Externos BRANCA (3,6 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$327,47</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
|-----|--------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|     |        |     |         | alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m <sup>2</sup> por demão (ou 35 a 40 m <sup>2</sup> acabados em duas a três demãos). Embalagem de 3,6 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                              |                  |
| 83. | 43.495 | 25  | Unidade | <b>Tinta Asfáltica Para Concreto e Argamassa:</b> Resistente ao meio agressivo, lata de 18 litros, produto que atenda a norma abnt nbr 11702, cor a definir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$391,22</b> |
| 84. | 43.496 | 175 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Acetinado para Madeira (3,6 L):</b> Esmalte sintético à base de resina alquídica ou base água de baixo odor, com acabamento acetinado, indicado para superfícies de madeira. Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.2.3.1), categoria Premium, com alta resistência à abrasão, intempéries e descascamento. Rendimento mínimo de 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Embalagem original contendo lote, validade, instruções de uso, diluição e composição. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                   | <b>R\$215,13</b> |
| 85. | 43.497 | 305 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Acetinado para Metais (3,6 L):</b> Esmalte sintético Premium, indicado para aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, com acabamento acetinado. Atende à ABNT NBR 11702, com rendimento teórico de até 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Embalagem original contendo instruções de uso, composição, lote e validade. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                                                                                                                                             | <b>R\$221,10</b> |
| 86. | 43.498 | 225 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Madeira (3,6 L):</b> Esmalte sintético à base de resina alquídica (base solvente) ou base d'água de secagem rápida e baixo odor. Acabamento brilhante, com excelente cobertura e vivacidade de cor, indicado para superfícies de madeira em ambientes internos e externos. Rendimento mínimo de 50 a 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Atende à ABNT NBR 11702. Embalagem original de 3,6 litros, contendo lote, validade, instruções de uso, diluição e composição. Cor conforme demanda do setor requisitante. | <b>R\$213,71</b> |
| 87. | 43.499 | 325 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Metais (3,6 L):</b> À base de resina alquídica, com acabamento brilhante, indicada para aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, aço carbono, galvanizado e alumínio, para uso interno e externo. Rendimento mínimo de 50 a 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Atende à ABNT NBR 11702, com embalagem original contendo instruções de uso, composição, lote e validade. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                                                                           | <b>R\$214,43</b> |
| 88. | 43.500 | 35  | Unidade | <b>Tinta Para Acabamento Em Ferragens 18L:</b> indicada para proteção e acabamento de superfícies metálicas, com boa cobertura, elevada aderência e resistência às intempéries, acondicionada em <b>lata de 18 litros</b> , em conformidade com a ABNT NBR 11702, na cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$572,22</b> |
| 89. | 39.958 | 120 | Lata    | <b>Tinta Para Demarcação De Vias:</b> 18lt (Amarela) Base Solvente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$652,50</b> |
| 90. | 39.959 | 210 | Lata    | <b>Tinta Para Demarcação De Vias:</b> 18lt (Branca) Base Solvente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$668,50</b> |
| 91. | 43.501 | 65  | Galão   | <b>Verniz Acrílico Base Água Brilhante (18 L):</b> Verniz à base de emulsão acrílica modificada, com acabamento brilhante e transparente, baixo odor e alta resistência à alcalinidade, intempéries e formação de mofo. Possui elevada lavabilidade e rendimento médio de 225 a 250 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 18 L). Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.3.2.4). Embalagem original de 18 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                                                                                                                    | <b>R\$609,50</b> |
| 92. | 39.965 | 70  | Unidade | <b>Verniz Brilhante para Madeira (900 ml):</b> Verniz transparente com acabamento brilhante, indicado para proteção e realce dos veios naturais da madeira. À base de resina alquídica ou base água, com aditivos e filtros UV, proporcionando resistência às intempéries. Rendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$56,62</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
|-----|--------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|     |        |    |       | estimado de 20 a 28 m <sup>2</sup> por demão (ou 4 a 5 m <sup>2</sup> acabados por embalagem de 900 ml). Atende às normas ABNT NBR 16211, ABNT NBR 16568 e ABNT NBR 11702 (Tipo 4.3.1.7). Embalagem original contendo lote, validade e instruções de uso.                                                                                                                                                                                                            |                  |
| 93. | 43.502 | 65 | Galão | <b>Verniz Marítimo Premium Monocomponente À Base De Solvente, Com Acabamento Brilhante: Galão com volume de 3,6 Litros</b> , Composição Química: Resinas alquídicas modificadas, solventes alifáticos, aditivos (absorvedores de UV) e isentos de metais pesados, Acabamento: Brilhante, Rendimento Teórico: Rendimento padrão de fábrica de, no mínimo, 45 m <sup>2</sup> a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6 L) por demão (variável conforme a absorção da madeira) | <b>R\$292,50</b> |
| 94. | 43.503 | 70 | Galão | <b>Verniz Poliuretano Com Filtro Solar Para Uso Em Madeiras, Brilhante, Galão De 3,6 Litros</b> , Produto Que Atenda A Norma ABNT NBR 16211, Natureza Química: Resina à base de poliuretano (PU) com monocomponente ou bicomponente de alta resistência, Acabamento: Brilhante, Apresentação/Embalagem: Galão contendo 3,6 litros.                                                                                                                                   | <b>R\$290,07</b> |

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**1.4.** A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23, III, da Lei 14.133/2021, utilizando as seguintes fontes:

- a) Cor E Tintas Comercio Ltda - 13.437.808/0001-82;
- b) Np Tecnologia E Gestao De Dados LTDA - 07.797.967/0001-95; (Banco de Preços)
- c) Arcam - Comercio, Representacao E Distribuicao De Materiais De Construcao LTDA - 21.833.152/0001-45;
- d) Walimir c. Da rosa mat. De construcao - 00.461.961/0001-01;
- e) A.J. Materiais De Construcao E Transporte LTDA - 67.869.724/0001-47;

A metodologia utilizada foi a menor preço, adotando-se como preços máximos aceitáveis os valores apurados na pesquisa anexa.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, voltada à futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos de pintura por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua de execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e revitalização dos prédios e bens públicos municipais de Borda da Mata/MG, abrangendo as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, as Unidades Básicas de Saúde e equipamentos da Saúde, as estruturas da Assistência Social e do CRAS, os prédios administrativos e os espaços urbanos, praças, vias e instalações esportivas sob gestão municipal.

A disponibilidade regular de tintas, vernizes, solventes, seladores, massas niveladoras, impermeabilizantes, ferramentas e acessórios de aplicação é indispensável para preservar o patrimônio público contra o desgaste natural, intempéries climáticas e umidade, garantindo a salubridade, segurança, estética e funcionalidade dos ambientes públicos.

A ausência desses materiais comprometeria as manutenções de rotina e emergenciais, acelerando a degradação predial e resultando em expressivo aumento de custos futuros com reformas e intervenções estruturais complexas. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço por item viabiliza aquisições sob demanda, evitando estoques excessivos e desperdícios, assegurando um ambiente digno e humanizado para servidores e munícipes, e atendendo com plenitude aos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços essenciais, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



## **2.1. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA**

A Administração Pública, ao definir as especificações técnicas do objeto a ser contratado, deve observar os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, evitando direcionamentos indevidos e garantindo a ampla participação de fornecedores.

Entretanto, em determinadas situações, a simples descrição técnica do objeto pode não ser suficiente para transmitir com clareza todas as características e o padrão de qualidade esperado para o equipamento a ser adquirido. Nesses casos, a legislação admite a indicação de marcas ou modelos exclusivamente como referência.

Nesse sentido, o art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a indicação de marca ou modelo poderá ser utilizada quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Assim, a eventual menção a marcas ou modelos específicos no presente instrumento tem caráter meramente exemplificativo e referencial, com o objetivo de facilitar a compreensão das características técnicas mínimas exigidas para o equipamento, não representando qualquer restrição à participação de outros fabricantes ou fornecedores.

Dessa forma, serão aceitos produtos de quaisquer marcas, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo-se, assim, a ampla competitividade entre os licitantes e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Portanto, a eventual indicação de marcas ou modelos tem finalidade exclusivamente pedagógica e ilustrativa, destinada a auxiliar na correta compreensão do padrão de desempenho e qualidade esperado, em conformidade com a legislação vigente.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL**

A escolha pela forma presencial fundamenta-se no art. 28, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a adoção dessa modalidade desde que haja justificativa técnica circunstanciada.

Considerando que o Município de Borda da Mata possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, encontra-se em fase de transição e aprimoramento de seus sistemas de contratação, ainda sem infraestrutura tecnológica adequada para a realização segura e estável de pregões eletrônicos.

Somam-se a isso:

O perfil dos potenciais fornecedores, composto em grande parte por microempresas e empresas de pequeno porte, muitos dos quais têm acesso limitado a ferramentas digitais, internet estável ou certificação eletrônica;

A necessidade de fomentar a economia local e regional, permitindo a ampla participação dos pequenos fornecedores, em observância às normas gerais de tratamento diferenciado previstas na Lei Complementar nº 123/2006;

As características do objeto, que exige fornecimentos fracionados e logística sensível, reduzindo riscos operacionais com a adoção do formato presencial;

O disposto no Decreto Municipal nº 5.152/2025, que regulamenta a utilização das modalidades presenciais e eletrônicas no âmbito da Administração Municipal;

Diante desses elementos técnicos e normativos, conclui-se que o pregão presencial melhor atende ao interesse público, garantindo competitividade, acesso igualitário aos fornecedores locais e segurança operacional.

## **2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A presente contratação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo para pintura, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e recuperação das estruturas prediais e dos bens públicos sob responsabilidade das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Secretarias Municipais requisitantes (Saúde, Obras, Educação, Administração e Desenvolvimento Social).

• **Atendimento a Demandas Frequentes, Parceladas e Descentralizadas:**

Os materiais licitados (tintas em geral, vernizes, solventes, impermeabilizantes, pincéis, rolos e acessórios) destinam-se a intervenções distribuídas e contínuas em múltiplos órgãos da administração direta, tais como unidades básicas de saúde, centros educacionais, creches, prédios administrativos, praças e vias públicas municipais. Diante da natureza dos serviços de zeladoria e manutenção, o consumo ocorre de maneira paulatina e escalonada ao longo do período de vigência, tornando inviável técnica e economicamente o recebimento e pagamento em cota única imediata.

• **Imprevisibilidade Exata do Consumo e Otimização do Espaço Físico:**

Pela própria dinâmica dos serviços de manutenção e reparo predial, não é possível definir com exatidão cronológica e quantitativa a demanda pontual de cada intervenção. A formalização da Ata de Registro de Preços desonera a Administração da necessidade de manter estoques físicos volumosos em seus almoxarifados centrais, prevenindo a superlotação de depósitos e eliminando o risco de perdas, desperdícios ou expiração do prazo de validade de produtos químicos sensíveis e voláteis (como tintas, massas, seladores, resinas e solventes).

• **Eficiência Logística e Gestão de Fornecimento sob Demanda:**

O procedimento do SRP viabiliza aquisições fracionadas formalizadas por meio de Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas estritamente conforme a necessidade dos setores demandantes. Essa sistemática transfere à contratada a responsabilidade integral pelo armazenamento regular, frete, transporte e descarregamento das mercadorias diretamente nas localidades indicadas (zona urbana e rural), garantindo abastecimento tempestivo sem sobrecarregar a estrutura operacional do Município.

• **Flexibilidade Orçamentária e Eficiência dos Gastos Públicos:**

Nos termos da legislação de regência, a formalização da Ata de Registro de Preços não gera para o Poder Público a obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, mas assegura o compromisso de fornecimento do particular nas condições pactuadas. Dessa forma, os recursos orçamentários são empenhados e liquidados apenas à medida que as entregas forem efetivamente solicitadas e atestadas, resguardando o erário e proporcionando flexibilidade na gestão financeira municipal.

• **Racionalização Administrativa, Ganho de Escala e Competitividade:**

A centralização das demandas das Secretarias Municipais em um único certame licitatório, processado sob a modalidade Pregão com julgamento por menor preço por item, maximiza a atratividade do certame e estimula a ampla disputa de mercado. O ganho de escala possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas e evita a proliferação de repetidos e onerosos processos de contratação para um mesmo grupo de materiais de consumo, em estrita consonância com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e planejamento previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante de tais considerações e em harmonia com as conclusões técnicas firmadas nos Estudos Técnicos Preliminares que instruem este processo, resta plenamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços como solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

## **2.4. QUANTO AOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA**

No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e aos demais documentos que compõem a instrução processual prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que tais documentos foram devidamente elaborados e juntados durante a fase interna do procedimento, encontrando-se regularmente arquivados nos autos do processo administrativo correspondente.

## **2.5. QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os riscos e Mitigações estão previstos no ETP - Estudo Técnico Preliminar, realizado na fase interna do processo de planejamento da contratação, arquivado nos autos do processo em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso "XIII", da Lei Federal nº 14.133/21.

*"Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"*

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.**

**4.1.1.** O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante:

**4.1.1.1.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Obras, Rua Eduardo Amaral, nº 579, Centro.
- Poliesportivo Irmãos Rocha, Rua Francisco Sobreiro, nº 91, Centro.
- CEMEI Professora Ana Maria Cabral dos Santos, Rua Maria Nogueira Gouvêa, 325 – São Judas Tadeu.
- CEMEI Professora Maria das Graças Sousa, Rua Eduardo Amaral, 1221 – São Francisco.
- CEMEI Olívia Maria Megale Cobra e Silva, Rua de Lazer, s/n – Loteamento Portal – Santa Cruz.
- CEMEI Vicentina Paulino de Mira, Rua Gabriel Amador do Couto, 85 – Distrito do Cervo.
- Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha, Rua Professor Afonso Antônio Florenciano, 279 – Centro.
- Escola Municipal Diva Ribeiro dos Santos, Alameda Juscelino Kubitschek, 400 – Santa Rita.
- Escola Municipal Francisco de Souza Costa, Rua Delfino Teodoro Borges, 300 – Nossa Senhora de Fátima.
- Escola Municipal Antônio Marques da Silva, Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 14 – Santa Cruz.
- Escola Municipal Benedita Braga Cobra, Avenida Wilson Megale, 851, Centro.
- Secretaria Municipal de Educação, Praça Antônio Megale, 86 – Centro.
- CRAS, Av. João Olivo Megale, 915 – Nossa Senhora Aparecida.
- Academia da Saúde: Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 143, Centro.
- Centro de Convivência Maria das Dores Pereira: Rua Eduardo Amaral, 525, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida.
- Setor de Epidemiologia: Avenida Wilson Megale, 89, Centro.
- Unidade Básica de Saúde Carlos Eduardo dos Santos Borges: Rua Geraldo Lamy, 169, Santa Rita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



- Unidade Básica de Saúde do Barro Amarelo: Barro Amarelo, s/n, zona rural.
- Unidade Básica de Saúde do Cervo: Rua Francisco Rodrigues, s/n, Distrito do Cervo.
- Unidade Básica de Saúde do Sertãozinho: Rua Florença dos Santos Silva, s/n, Distrito do Sertãozinho.
- Unidade Básica de Saúde Dr. Theophilo Silveira: Travessa Antônio Marques da Silva, s/n, Santa Cruz.
- Unidade Básica de Saúde Monsenhor Pedro Cintra: Rua Herculano Cobra, 745, Centro.
- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima: Rua José Álvaro Pinheiro Júnior, 275, Nossa Senhora de Fátima.
- Unidade Básica de Saúde São Judas: Rua Duque de Caxias, s/n, São Judas.

**4.2.** O fornecimento dos bens será recebido provisoriamente no prazo de 10(dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 078/2026, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conferência inicial de quantidade, embalagem e documentação;

**4.3.** O fornecimento dos bens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** O fornecimento dos bens será recebido definitivamente no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, após verificação da conformidade técnica, funcionamento, dimensões, potência, acessórios e demais características exigidas.

**4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

**4.8.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**4.9.** A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, sem ônus adicional à proposta, no local indicado pelo requisitante no Município Borda da Mata/MG.

**4.10.** A aceitação dos produtos não exime o fornecedor da responsabilidade pela entrega de acordo com os requisitos estabelecidos, nem invalida eventual reclamação posterior do Município quanto à qualidade, integridade ou fabricação do material.

**4.11.** A qualquer momento, o Município poderá diligenciar junto à empresa vencedora ou a terceiros, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados.

**4.12.** O descumprimento injustificado do prazo de entrega estabelecido no item 4.1 sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da eventual rescisão contratual.

**4.13.** Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária, calculada sobre o valor do fornecimento não entregue, observados os limites legais, independentemente de outras medidas administrativas.

**4.14.** É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de material técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a eficácia do produto, podendo a Administração recusar imediatamente o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.

**4.15.** Administração poderá recusar produtos:

- Divergentes da especificação;
- Produto que não seja novo;
- Entregues em quantidade inferior;
- Com defeitos ou avarias;
- Sem acessórios;
- Incompatíveis com equipamentos existentes;
- Sem certificação exigida;
- Entregues fora do prazo ou em desconformidade com a embalagem.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**6.1.9.** Caberá exclusivamente à Contratada arcar com todos os custos decorrentes do cumprimento da substituição, incluindo, mas não se limitando a;

- Frete dos produtos em ambos os sentidos (ida e volta);

**6.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.11.** A empresa deverá garantir a Sustentabilidade ambiental, conforme art. 3º, IV e art. 28, XXVI da Lei nº 14.133/2021, conforme normas da ABNT e que as embalagens sejam passíveis de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

**6.1.12.** Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, cuja data da fabricação deverá ser impressa no rótulo do produto ou constar da nota fiscal de venda emitida em favor do Município.

**6.1.13.** Os produtos fornecidos, como tintas, solventes, vernizes, pincéis e rolos, devem atender às especificações técnicas exigidas para cada tipo de superfície e ambiente, possuindo certificação de conformidade com as normas nacionais de qualidade.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos dos arts. 25, 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**9.2.** Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- II – Controlar prazos, entregas, documentos e demais obrigações;
- III – Adotar providências administrativas quando informado sobre irregularidades pelo fiscal;
- IV – Solicitar substituições de produtos, aplicação de penalidades e demais medidas necessárias.

**9.3.** Compete ao Fiscal Técnico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



- I – Verificar a qualidade, especificações e condições dos produtos entregues;
- II – Conferir validade, integridade e conformidade do objeto;
- III – Registrar ocorrências em relatório específico;
- IV – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível.

**9.4. Compete ao Fiscal Administrativo:**

- I – Conferir documentação de entrega, notas fiscais e quantitativos;
- II – Registrar ocorrências administrativas;
- III – Acompanhar o fluxo de comunicação com o gestor.

**9.5.** Toda ocorrência, não conformidade ou irregularidade deverá ser registrada em Relatório de Fiscalização, contendo data, hora, descrição dos fatos, identificação de servidores e eventuais providências adotadas, sendo encaminhado ao Gestor do Contrato para providências.

**9.6.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive por vícios, defeitos, atrasos ou qualquer dano causado a terceiros, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Sempre que constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, o Gestor e os Fiscais poderão determinar a substituição do produto, correção da entrega, reapresentação de documentos ou outras medidas saneadoras, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** O recebimento do objeto observará o art. 116 da Lei nº 14.133/2021:

- I – Recebimento provisório: mediante conferência física e documental, no ato da entrega;
- II – Recebimento definitivo: após verificação qualitativa pelo fiscal, lavrado o termo correspondente.

**9.9.** A Administração poderá substituir o Gestor ou os Fiscais a qualquer tempo, em caso de impedimento, ausência ou necessidade de readequação técnica, mediante nova portaria.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**12.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

**12.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**12.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.5.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de serviço já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de serviço já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de serviço já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações e contratos ou encaminhado por e-mail do setor de licitações e contratos Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

## **12.6.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.6.1.** O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

**12.6.2.** O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

**12.6.3.** Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, na qual se mantêm as condições originalmente pactuadas, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

**12.6.4.** Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 de 11 de outubro de 2023 – Consulta:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos. Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**13.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**14.1.** Destaca-se, ainda, que os quantitativos estimados consideram não apenas o consumo já observado no período recente, mas também uma margem de segurança necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando desabastecimento e a necessidade de contratações emergenciais, as quais, em regra, mostram-se menos vantajosas para a Administração.

**14.2.** Importante consignar que o valor estimado não representa obrigação de contratação integral, tratando-se de mera previsão para fins de planejamento, sendo que a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, nos termos do sistema de registro de preços.

**14.3.** Ademais, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da futura contratação.

**14.4.** Por fim, ressalta-se que a Administração vem adotando medidas para aprimorar os mecanismos de controle e levantamento de consumo, visando maior precisão nas futuras estimativas, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** Abaixo relacionados:

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA           | ATIVIDADE                                   |
|-------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 69    | 020102 04.122.0001.2023 339030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  |
| 93    | 020201 12.122.0001.2012 339030 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO |
| 235   | 020301 10.122.0001.2062 339030 | MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE   |
| 262   | 020301 10.301.0011.2063 339030 | MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE      |
| 374   | 020401 08.122.0001.2048 339030 | MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO ASSIST. SOCIAL  |
| 397   | 020401 08.243.0014.2051 339030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS           |
| 436   | 020501 04.122.0001.2021 339030 | MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 526   | 020600 27.813.0010.2020 339030 | MANUT. ATVID. ESPORTE E LAZER               |
| 539   | 020700 06.122.0024.2090 339030 | MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO          |
| 546   | 020700 06.181.0001.2026 339030 | CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL                      |
| 549   | 020700 06.181.0001.2027 339030 | CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR                    |
| 598   | 020800 23.695.0003.2035 339030 | MANUT. DAS ATIV. DO DEP. TURISMO E CULTURA  |

#### 16.0. MATRIZ DE RISCOS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS

**16.1.** Esta matriz de risco tem como objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os potenciais riscos envolvidos no processo de aquisição de materiais de pintura e insumos.

A gestão proativa desses riscos é fundamental para assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a eficiência dos recursos públicos.

| Risco                                                                    | Categoria                         | Probabilidade | Impacto | Consequência                                                                                       | Mitigação                                                                                                                                                                                            | Responsável                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Atraso na entrega dos materiais após a emissão da Ordem de Fornecimento. | Operacional / Execução Contratual | Média         | Médio   | Prejuízo e paralisação no cronograma de manutenção predial e zeladoria das Secretarias municipais. | Notificação formal para cumprimento em até 05 dias úteis, aplicação de multa moratória de 0,5% ao dia (subitem 20.2.2) e, persistindo, cancelamento do registro e convocação do cadastro de reserva. | Fiscal Técnico / Gestor do Contrato |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



| Risco                                                                                                                                         | Categoria                 | Probabilidade | Impacto | Consequência                                                                                       | Mitigação                                                                                                                                                                                             | Responsável                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Entrega de produtos fora dos padrões técnicos/qualidade (tintas fora da norma ABNT NBR 11702/15079, embalagens avariadas, produtos vencidos). | Qualidade / Técnica       | Média         | Alto    | Perda de aderência da pintura, retrabalho na aplicação e desperdício de recursos públicos.         | Rigor na conferência dos recebimentos provisório e definitivo; recusa imediata de produtos não conformes e exigência de substituição às custas da contratada no prazo de 05 dias (subitem 4.3 do TR). | Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo                       |
| Recusa do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo legal.                                                       | Jurídica / Administrativa | Baixa         | Médio   | Atraso no início do atendimento às demandas e necessidade de reabertura da sessão.                 | Convocação formal com prazo estrito de 05 dias úteis; aplicação das sanções do art. 155 da Lei 14.133/2021 e convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.                       | Setor de Licitações / Pregoeira                              |
| Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de alta imprevisível no custo de insumos químicos/tintas.                                       | Econômica / Financeira    | Média         | Médio   | Risco de inexecução contratual, desabastecimento ou pedidos de rescisão da ata.                    | Exigência de comprovação documental cabal (notas fiscais de época e atuais) conforme Cláusula Sexta da Minuta da Ata; negociação de preços ou liberação formal sem penalidade nos termos da Lei.      | Gestor do Contrato / Assessoria Jurídica / Órgão Gerenciador |
| Inadimplência fiscal ou trabalhista da empresa contratada durante a execução.                                                                 | Conformidade / Legal      | Média         | Alto    | Impossibilidade de liquidação/pagamento das notas fiscais e risco de rescisão contratual.          | Consulta prévia obrigatória ao SICAF/certidões antes de cada emissão de empenho e pagamento, com concessão de prazo para regularização sob pena de rescisão.                                          | Fiscal Administrativo / Setor de Finanças                    |
| Dificuldade logística nas entregas descentralizadas (unidades da zona rural e múltiplos pontos de entrega).                                   | Logística / Operacional   | Baixa         | Médio   | Reclamações de custos adicionais de frete e desabastecimento de unidades afastadas.                | Vinculação estrita ao edital (que veda expressamente alegações de custo de frete pelo fornecedor) e emissão de ordens com endereço e quantidade claros e detalhados.                                  | Secretarias Demandantes / Fiscal Técnico                     |
| Impacto ambiental por descarte inadequado de resíduos/embalagens químicas.                                                                    | Ambiental                 | Baixa         | Médio   | Dano ao meio ambiente e descumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). | Exigência de embalagens recicláveis/retornáveis no edital (subitem 6.1.13), controle na destinação correta de sobras e cumprimento de normas ambientais.                                              | Gestor do Contrato / Fiscal Técnico                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



---

**Marília Duarte Lopes Sáber**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

**Michely Lupércia da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação

---

**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Dalva Luzia da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

---

**Julio Augusto da Costa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Serviço Urbano e Rural

---

**Adriano Xavier Monteiro**  
Departamento Municipal de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. **José Epaminondas da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 193/2026, Pregão Presencial nº 036/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial 036/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

| ITEM | CÓD | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO<br>PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----|-----|---------|----------------------------------|-------|--------------------------|-----------------------|
|      |     |     |         |                                  |       |                          |                       |

**2.2 PRAZO DE FORNECIMENTO**

O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

**2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.3.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**2.3.2.** Se a qualidade dos produtos entregues ou serviços realizados não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição ou a revisão dos serviços ocorrerá no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**2.3.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**2.3.4.** Todas os produtos a serem fornecidos deverão ser originais da marca licitada, podendo ser rejeitadas pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**2.3.5** Cumprir todas as cláusulas previstas no Termo de Referência e edital.

**2.3.6.** As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, não autoriza a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**4.1.** A presente ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**4.2.** Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, hipótese em que permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, sendo admitido, contudo, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

**4.3.** A Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**6.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

**6.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**6.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.5.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de serviço já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de serviço já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de serviço já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações ou encaminhados por e-mail do setor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 4.815/2023, a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. **José Epaminondas da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 193/2026**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM | CÓD | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO<br>PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----|-----|---------|----------------------------------|-------|--------------------------|-----------------------|
|      |     |     |         |                                  |       |                          |                       |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP.

**2.2.A** prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

**2.3.A** CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo bilateral, conforme as disposições do termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente termo de contrato é de **R\$ \_\_\_\_ (extenso)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20\_\_, na classificação abaixo:

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE |
|-------|----------------------|-----------|
| -     | -                    | -         |

**CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

7.1. O valor contratual poderá ser revisto, por solicitação formal da CONTRATADA, exclusivamente para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA junto ao Gestor do Contrato, no protocolo geral do Município, durante o horário de expediente.

7.3. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre a ocorrência do desequilíbrio, admitidos documentos originais ou cópias autenticadas, os quais serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica.

7.4. Para instrução do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar planilha atualizada de composição de preços do(s) produto(s) ou serviço(s), considerando todos os itens da proposta originalmente apresentada, de modo a permitir a avaliação comparativa com os custos vigentes à época da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.5.** A análise para deferimento total, parcial ou indeferimento da revisão solicitada será instruída com justificativa técnica e memória dos respectivos cálculos, cabendo manifestação da Assessoria Jurídica e decisão final do Gestor do Contrato, no prazo aproximado de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI nº 13.709/20)**

**16.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**16.2.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**16.3.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**16.4.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Borda da Mata, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

**16.6.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Borda da Mata está exposta.

**16.7.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

**16.8.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por

escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**16.9.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Borda da Mata para as finalidades pretendidas neste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**16.10.18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

**16.11.19.1.** É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

| ITEM | QTD | UN      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1.   | 150 | Unidade | <b>Adesivo e Selante Elástico à base de Poliuretano (PU 40):</b> Poliuretano (PU) monocomponente flexível, Consistência: Tixotrópica, Dureza Shore A: $\approx 40$ (garante o equilíbrio entre rigidez e elasticidade), Embalagem: Cartuchos de 310 ml, ISO 11600 25LM ou ASTM C-920, Cartucho Rígido (Padrão): Contém 310 ml, aplicado com aplicador tipo pistola convencional, cor a definir conforme necessidade do requisitante.                                 |                      |                   |                |
| 2.   | 18  | Lata    | <b>Adesivo para Chapisco, Argamassa e Gesso (18 L):</b> Adesivo líquido à base de resina sintética em emulsão aquosa, compatível com cimento, cal, gesso e EPS (isopor), indicado para promover aderência entre substratos e argamassas, aumentando a resistência e reduzindo fissuras. Embalagem original de 18 litros, identificada com lote, data de fabricação, validade e fabricante, acompanhada de Ficha de Dados de Segurança (FDS) conforme ABNT NBR 14725. |                      |                   |                |
| 3.   | 67  | Balde   | <b>Aditivo Impermeabilizante Para Concreto E Argamassa, Balde De 18 Litros,</b> Composição Básica: Solução à base de silicatos minerais inorgânicos, isenta de cloretos, Aspecto/Estado Físico: Líquido homogêneo, pronto para uso, Densidade aproximada: 1,01 a 1,05 g/cm <sup>3</sup> , Produto Que Atenda A Norma ABNT NBR 11702                                                                                                                                  |                      |                   |                |
| 4.   | 300 | Kg      | <b>Argamassa Polimérica De Reparo Estrutural, Bicomponente, Tixotrópica, Kg:</b> Natureza Química: Sistema bicomponente (Componente A - resina polimérica líquida; Componente B - pó à base de cimento Portland, agregados selecionados e aditivos), Consistência: Tixotrópica, Aderência ao Concreto: $\geq 1,5$ Mpa, ABNT NBR 11905.                                                                                                                               |                      |                   |                |
| 5.   | 130 | Unidade | <b>Bandeja para Pintura (4,3 L):</b> Fabricada em plástico de alta densidade (polipropileno), resistente a tintas à base de água e solvente. Possui bordas reforçadas, rampa texturizada com frisos para melhor distribuição da tinta e redução de desperdícios, além de superfície lisa para fácil limpeza. Capacidade de 4,3 litros,                                                                                                                               |                      |                   |                |
| 6.   | 35  | Unidade | <b>Brocha Quadrada para Pintura:</b> Brocha com cerdas sintéticas ou mistas de alta resistência, indicada para aplicação de tintas, impermeabilizantes, cal e outros revestimentos. Cabo ergonômico em plástico ou madeira, fixação reforçada das cerdas e estrutura metálica resistente à corrosão. Produto de boa durabilidade e acabamento uniforme. <b>Medida:</b> 15 x 5 cm (6" x 2").                                                                          |                      |                   |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 7.  | 160 | Unidade | <b>Brocha Redonda Para Pintura E Caiação:</b> Formato: Redondo/Cilíndrico, Material das Cerdas: filamentos sintéticos de alta densidade, Comprimento das Cerdas: Aproximadamente entre 80 mm e 100 mm (ou 8 a 10 cm), Diâmetro/Largura: 80 mm, o produto deve apresentar desempenho operacional compatível com os requisitos de aplicação descritos na ABNT NBR 13245, sendo resistente a solventes e componentes químicos dos insumos classificados pela ABNT NBR 11702. |  |  |  |
| 8.  | 185 | Saco    | <b>Cal Hidratada Pura Para Pintura E Caiação:</b> Apresentação em pó fino e micro pulverizado. Cor branca de intensa alvura. Alto poder de cobertura e aderência. Possui propriedades fungicidas e bactericidas naturais. Isenta de solventes orgânicos. Indicado para áreas internas e externas. Deve dispensar o tempo de descanso após mistura. Embalagem em saco resistente de 8 kg.                                                                                  |  |  |  |
| 9.  | 40  | Balde   | <b>Cimento Queimado:</b> balde de 5 kg, para uso interno e externo, produto de 1ª qualidade, produto que atenda a norma abnt nbr 11702, cor a definir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 10. | 190 | Kit     | <b>Conjunto Completo de Rolo de Pintura (15 cm):</b> Composto por rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido em tubo de polipropileno (PP), com sistema antigotejamento. Acompanha gaiola em arame de aço reforçado, cabo ergonômico em plástico e encaixe para cabo extensor. Altura da lã entre 9 mm e 12 mm, indicado para pintura de superfícies lisas e de acabamento fino.                                                                   |  |  |  |
| 11. | 230 | Kit     | <b>Conjunto Completo de Rolo de Pintura (23 cm):</b> Composto por rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido em tubo de polipropileno (PP), com sistema antigotejamento. Acompanha gaiola em arame de aço reforçado, cabo ergonômico em plástico e encaixe para cabo extensor. Altura da lã entre 19 mm e 25 mm, indicado para pintura de superfícies lisas e semirrugosas.                                                                        |  |  |  |
| 12. | 110 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 09 Cm:</b> rolo de lã sintética de poliamida de alta densidade, termofundido a um tubo interno de PP. Inclui sistema antigotejamento e estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, montado em uma estrutura/gaiola de arame de aço reforçado com cabo ergonômico de plástico, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre 05 mm e 09 mm.                                                                                    |  |  |  |
| 13. | 70  | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 15 Cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre 12 mm e 16 mm.                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 14. | 200 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 23 cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> Entre <b>05 mm e 07 mm.</b>                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 15. | 130 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura 23 cm:</b> rolo 100% lã de cordeiro natural tratado, fixado por termofusão a um tubo interno de PP, incluindo uma estrutura ergonômica de aço com encaixe para cabo extensor, <i>Altura da lã (pelo):</i> <b>Entre 23mm e 25 mm.</b>                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 16. | 140 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 09 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 17. | 130 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 15 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 18. | 150 | Kit     | <b>Conjunto Completo De Rolo De Pintura: Rolo de espuma 23 cm de poliéster</b> de alta densidade, especialmente resistente a solventes e diluentes. Inclui uma estrutura de arame de aço zincado com cabo ergonômico de plástico e encaixe para extensão.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 19. | 180 | Unidade | <b>Corante Líquido Pigmentado (Bisnaga 50 ml):</b> Corante concentrado de alto poder de tingimento, indicado para coloração de tintas à base d'água (PVA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | e acrílica). À base de pigmentos orgânicos ou inorgânicos, água e aditivos, isento de solventes tóxicos pesados. Proporciona cores vivas, boa cobertura e resistência ao intemperismo. Embalagem em bisnaga plástica de 50 ml com tampa dosadora e rótulo contendo identificação da cor, volume e instruções de uso. Disponível nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, ocre, preto, verde, vermelho e violeta. Atende à ABNT NBR 11969.                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 20. | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z40 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 21. | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Z120, Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z120 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 22. | 130 | Kit     | <b>Disco Abrasivo Tipo Flap (115 mm – Z80, Kit com 10 Unidades):</b> Disco flap com diâmetro de 115 mm (4½"), furo central de 22,23 mm, granulação Z80 e abrasivo de óxido de alumínio zircônio de alta durabilidade. Base em fibra de vidro, formato reto e velocidade máxima de trabalho de até 13.300 RPM (80 m/s). Atende às normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Fornecido em kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 23. | 130 | Kit     | <b>Disco Flap 115mm, (4,1/2 polegadas) Grãos Grossos (G120):</b> superfícies de madeira, ABNT NBR 6023, Diâmetro Externo: 115 mm (equivalente a 4 ½ polegadas), Diâmetro do Furo Central (Eixo): 22,23 mm, Rotação Máxima Permitida: Geralmente até 13.300 RPM, Óxido de Alumínio: É o material mais recomendado e econômico para madeira kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 24. | 130 | Kit     | <b>Disco Flap 115mm, (4,1/2 polegadas) Grãos Grossos (G60):</b> superfícies de madeira, ABNT NBR 6023, Diâmetro Externo: 115 mm (equivalente a 4 ½ polegadas), Diâmetro do Furo Central (Eixo): 22,23 mm, Rotação Máxima Permitida: Geralmente até 13.300 RPM, Óxido de Alumínio: É o material mais recomendado e econômico para madeira kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 25. | 25  | Unidade | <b>Espátula de Plástico Lisa (10 cm):</b> Espátula fabricada em plástico de alta resistência, com lâmina lisa de 10 cm de largura, indicada para aplicação, espalhamento e acabamento de massas, adesivos e outros materiais. Cabo anatômico integrado ou reforçado, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Produto resistente, de fácil limpeza e adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 26. | 115 | Unidade | <b>Espátula Multiuso em Aço Inoxidável AISI 420 de 4":</b> Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade, afiação precisa e proteção contra corrosão, Cabo: Anatômico, confeccionado em polipropileno (PP) com revestimento emborrachado (antiderrapante) para proporcionar conforto e segurança durante o período prolongado, Tamanho da Lâmina: 4" (100 mm), Funcionalidades (Versão 5 em 1), Raspagem, Limpeza de rolos, Remoção de pregos/parafusos, Abertura de trincas/fissuras e Manuseio de latas, Fixação: Chapa inteira (tipo espiga) ou sistema de rebites reforçados para evitar a separação entre lâmina e cabo. |  |  |  |
| 27. | 135 | Unidade | <b>Espátula Multiuso Profissional De Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira:</b> Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência à corrosão, desgaste e oxidação, Tipo de Lâmina: Perfil plano/reto, Material do Cabo: Madeira de alta densidade, com formato anatômico/ergonômico e acabamento polido ou envernizado, Fixada firmemente ao cabo por meio de rebites metálicos, garantindo estabilidade mecânica sob esforço, Características Adicionais: Lâmina lisa, de                                                                                                                                                                                    |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-----|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|     |       |         | fácil higienização, com furação no cabo para armazenamento suspenso (pendurável), Largura da Lâmina: 150 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 28. | 130   | Unidade | <b>Fita Crepe 18 Mm X 50 M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 29. | 120   | Unidade | <b>Fita Crepe 24 Mm X 50 M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 30. | 210   | Unidade | <b>Fita Crepe 48 Mm X 50 M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 31. | 110   | Galão   | <b>Fundo Anticorrosivo/Primer Antiferrugem (3,6 L):</b> Primer anticorrosivo à base de resina alquídica modificada ou epóxi, com pigmentos inibidores de corrosão, indicado para proteção de superfícies metálicas. Atende à ABNT NBR 11702, com teor de sólidos entre 50% e 60%, disponível nas cores laranja, vermelho-óxido ou cinza. Embalagem original de 3,6 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                                                                                               |  |  |
| 32. | 157   | Unidade | <b>Fundo Preparador de Paredes Base Água (18 L):</b> Produto indicado para uniformizar a absorção, aglutinar partículas soltas e melhorar a aderência de tintas e revestimentos em superfícies internas e externas. Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.1.2.8), com acabamento fosco (incolor após a secagem), baixo odor e rendimento entre 150 e 275 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 18 L). Embalagem original de 18 litros, contendo lote, CNPJ do fabricante, validade mínima de 36 meses e instruções de uso. |  |  |
| 33. | 35    | Lata    | <b>Grafiato Riscado Branco (25 kg):</b> Revestimento texturizado acrílico tipo grafiato riscado, na cor branca, malha 10, indicado para aplicação em áreas internas e externas. Produto de alta aderência, boa resistência às intempéries, umidade e ação do tempo, proporcionando acabamento decorativo e durável. Acondicionado em embalagem original de <b>25 kg</b> , identificada com fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto em conformidade com a ABNT NBR 11702.                             |  |  |
| 34. | 5.880 | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 100:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 100, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 35. | 5.870 | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 150:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 150, indicada para lixamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 36. | 5.500 | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 200:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 200, indicada para acabamento fino e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 37. | 220   | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 36:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 36, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 38. | 200   | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 60:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 60, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 39. | 150   | Unidade | <b>Lixa para Ferro nº 80:</b> Fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta resistência, em folhas com dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Granulometria nº 80, indicada para nivelamento intermediário e preparação de superfícies metálicas para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 40. | 150   | Unidade | <b>Lixa para Massa nº 100:</b> Lixa abrasiva grão 100, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 41. | 150   | Unidade | <b>Lixa para Massa nº 120:</b> Lixa abrasiva grão 120, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|-----|-----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |                | para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 42. | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 180:</b> Lixa abrasiva grão 180, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                 |  |  |  |
| 43. | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 220:</b> Lixa abrasiva grão 220, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                 |  |  |  |
| 44. | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 60:</b> Lixa abrasiva grão 60, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                   |  |  |  |
| 45. | 150 | Unidade        | <b>Lixa para Massa nº 80:</b> Lixa abrasiva grão 80, indicada para lixamento e acabamento fino de massas corrida, massa acrílica, gesso e superfícies preparadas para pintura. Fabricada com costado de papel resistente e grãos abrasivos de alta durabilidade.                                                                                                                   |  |  |  |
| 46. | 250 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 200 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 47. | 360 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 300 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 48. | 110 | M <sup>2</sup> | <b>Lona Plástica Pesada Preta, E = 150 MICRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 49. | 90  | Lata           | <b>Massa Acrílica:</b> indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas e externas, com elevada aderência, fácil aplicação e lixamento, acondicionada em <b>lata de 25 kg</b> , em conformidade com a <b>ABNT NBR 11702</b> .                                                                                                                                        |  |  |  |
| 50. | 65  | Lata           | <b>Massa Acrílica:</b> indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas e externas, com elevada aderência, fácil aplicação e lixamento, acondicionada em <b>lata de 5,7 kg</b> , em conformidade com a <b>ABNT NBR 11702</b> .                                                                                                                                       |  |  |  |
| 51. | 65  | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 1,4 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 1,4 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                       |  |  |  |
| 52. | 210 | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 25 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 25 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                         |  |  |  |
| 53. | 65  | Balde          | <b>Massa Corrida PVA (Acetato de Polivinila): Embalagem de 5,7 kg:</b> Normas ABNT: Atende à norma NBR 11702 (Tipo 4.7.2) e à NBR 15348 (Massa niveladora para uso interno), Cor: Branca, Baldes de 5,7 kg, Densidade: Entre 1,60 a 1,77 g/cm <sup>3</sup> , para ambientes internos, baixa emissão de odor.                                                                       |  |  |  |
| 54. | 35  | Unidade        | <b>Massa Plástica:</b> Indicada para reparos, nivelamento e preenchimento de superfícies metálicas, de madeira, fibra de vidro e similares, de secagem rápida, fácil lixamento e elevada aderência, acondicionada em <b>embalagem de 400 gramas</b> , em embalagem original do fabricante.                                                                                         |  |  |  |
| 55. | 130 | Galão          | <b>Membrana Impermeabilizante Acrílica Monocomponente:</b> ABNT NBR 13.321 Membrana acrílica para impermeabilização, Estado físico: Líquido pastoso (pronto para uso), Base química: Polímero acrílico em emulsão aquosa (baixo teor de VOC), Alongamento: Superior a 100% (alta flexibilidade), Consumo médio: Varia de 1,0 a 1,5 kg/m <sup>2</sup> , Galões de 3,6 kg (ou 4 kg). |  |  |  |
| 56. | 80  | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 1":</b> Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                              |  |  |  |
| 57. | 140 | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 2":</b> Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou                                                                                                                                                                 |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|-----|-----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |                | latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 58. | 140 | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 3"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 59. | 140 | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Naturais de 4"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% naturais, Cabo: Ergonômico, em madeira de lei tratada, lixada e envernizada, Virola (Conexão): Em chapa de aço estanhado, alumínio ou latão com tratamento anticorrosivo, Formatos solicitados: Trinchas (chato largo), <a href="#">ABNT NBR 11003</a> .                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 60. | 80  | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 1"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato Trinchas (chato largo), ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 61. | 80  | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 2"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 62. | 140 | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 3"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 63. | 140 | Unidade        | <b>Pincéis Cerdas Sintéticas de 4"</b> : Composição das Cerdas: Filamentos 100% sintético, Cabo: Ergonômico, em material plástico resistente ou madeira tratada/envernizada, Virola (Conexão cerda/cabo): Metálica, anticorrosiva, formato chato, ABNT NBR 13245.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 64. | 45  | Unidade        | <b>Pistola De Pintura Tipo Ar Direta</b> : Sistema de Alimentação: Sucção, Diâmetro do Bico: 1,5 mm e 1,8 mm, Acompanhamentos: Kit com pelo menos 2 bicos/agulhas para diferentes padrões de quantidades (jato leque e jato redondo), Capacidade da caneca: 1000 ml em alumínio polido, Pressão de Trabalho: 35 a 70 PSI, Consumo de Ar: 10 PCM (pés cúbicos por minuto), Entrada de Ar: Rosca de 1/4" NPT, Corpo e Agulha: Corpo em alumínio injetado, bico e agulha em latão, 1 chave múltipla, 1 escova para limpeza. |  |  |  |
| 65. | 73  | Lata           | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Água, Com Acabamento Fosco (Lata) Com 18 Litros</b> : Acabamento: Fosco, Odor: Odor de baixo, normas ABNT NBR 11702, Rendimento (Lata 18L): Entre 144~m² e 225~m² por demão, Embalagem: Lata/Balde metálica ou plástica de 18 Litros resistente.                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 66. | 83  | Lata           | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Solvente, Brilhante, Lata De 18 Litros</b> : rendimento médio (100 a 180 m² por demão), Impermeabilização: Alta repelência à água e umidade, Acabamento: Película protetora transparente com alto brilho, Durabilidade: Resistente à alcalinidade, ação dos raios solares e intempéries (sol e chuva), Produto pronto para uso, normas ABNT NBR 11702.                                                                                                                             |  |  |  |
| 67. | 63  | Lata           | <b>Resina Impermeabilizante À Base De Solvente, Fosco, Embalagem De 18 Litros</b> , rendimento médio (100 a 180 m² por demão), Impermeabilização: Alta repelência à água e umidade, Acabamento: Película protetora transparente fosco, Durabilidade: Resistente à alcalinidade, ação dos raios solares e intempéries (sol e chuva), Produto pronto para uso, normas ABNT NBR 11702.                                                                                                                                      |  |  |  |
| 68. | 53  | Lata/<br>Balde | <b>Resina Impermeabilizante Base Água Brilhante (18 L)</b> : Resina acrílica modificada à base de água, com acabamento brilhante, incolor e baixo odor, indicada para superfícies internas e externas. Pronta para uso, com rendimento médio de 150 a 250 m² por demão (embalagem de 18 L), alta hidrorrepelência e resistência à alcalinidade, raios UV e intempéries. Atende à ABNT NBR 13245. Embalagem original de 18 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                                           |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 69. | 110 | Unidade | <b>Selador Acrílico; Embalagem de 18 litros:</b><br>Classificação: Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 (Tipo 4.1.20), Natureza Química: À base de resina acrílica, pigmentos ativos, cargas minerais inertes, aditivos e água, Acabamento: Fosco, Cor: Branco, Odor: Baixo odor ou isento de cheiro após aplicação, O produto deve ser fornecido em embalagens originais, lacradas de fábrica, contendo 18 litros, prazo de validade (mínimo de 24 meses) e instruções de uso.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 70. | 250 | Unidade | <b>Silicone Acético Uso Geral Diversas Cores 280 G:</b><br>Formato: Cartucho (bisnagadeira) com capacidade de 280 g, Cores Disponíveis: Incolor (transparente), branco, preto, cinza, entre outros, Sistema de Cura: Acético, Aspecto: Massa estável e não escorre (tixotrópico). ABNT NBR ISO 11600.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 71. | 172 | Litro   | <b>Solvente Aguarrás Mineral (1 L):</b> Solvente mineral à base de hidrocarbonetos derivados do petróleo, líquido límpido e incolor, com odor característico. Indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Atende à ABNT NBR 11702, livre de benzeno ou com teor inferior a 0,1%, acompanhado de FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725. Embalagem original de 1 litro, com validade mínima de 24 meses e identificação de lote e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 72. | 72  | Unidade | <b>Solvente Aguarrás Mineral (5 L):</b> Solvente mineral à base de hidrocarbonetos derivados do petróleo, líquido límpido e incolor, com odor característico. Indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Atende à ABNT NBR 11702, livre de benzeno ou com teor inferior a 0,1%, acompanhado de FDS/FISPQ conforme ABNT NBR 14725. Embalagem original de 5 litros, com validade mínima de 24 meses e identificação de lote e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 73. | 170 | Unidade | <b>Solvente Thinner (5 L):</b> Solvente orgânico de alta qualidade, indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose e limpeza de ferramentas e equipamentos. Formulado com mistura balanceada de solventes orgânicos, proporcionando excelente poder de solvência e evaporação controlada. Atende à ABNT NBR 14725-2. Embalagem original em lata de aço de 5 litros, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses, identificação de lote e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 74. | 220 | Unidade | <b>Solvente Thinner (900 ml):</b> Solvente orgânico de alta qualidade, indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose e limpeza de ferramentas e equipamentos. Formulado com mistura balanceada de solventes orgânicos, proporcionando excelente poder de solvência e evaporação controlada. Atende à ABNT NBR 14725-2. Embalagem original em lata de aço de 900 ml, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses, identificação de lote e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 75. | 350 | Lata    | <b>Tinta Acrílica Para Pisos, (Lata) Com 18 Litros:</b> fornecida em embalagem (lata) com 18 litros, atender obrigatoriamente às exigências da ABNT NBR 15079, Acabamento: Fosco, cor a ser definida pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 76. | 35  | Lata    | <b>Tinta Acrílica Para Pisos, (Lata) Com 3,6 Litros:</b> fornecida em embalagem (lata) com 3,6 litros, atender obrigatoriamente às exigências da ABNT NBR 15079, Acabamento: Fosco, cor a ser definida pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 77. | 260 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca (3,6L):</b> Tinta Acrílica Premium Fosca Classificação conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou 4.5.3), categoria Premium. À base de resina acrílica, com acabamento fosco, baixo odor, excelente cobertura e rendimento médio de 100 a 150 m² por lata de 3,6L. Alta resistência às intempéries, com proteção contra mofo, algas e fungos. Embalagem de 3,6L litros em perfeitas condições, com rótulo contendo lote, validade mínima de 12 meses, instruções de uso, composição, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde e selo PSQ/ABRAFATI. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex. |  |  |  |
| 78. | 210 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos (18 L):</b> Classificação Premium, conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou equivalente) e PSQ-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | TI. À base de resina acrílica, com baixo odor, acabamento fosco, excelente cobertura e rendimento aproximado de 100 a 120 m <sup>2</sup> por demão (18 L), variando conforme a superfície. Embalagem de 18 litros, com rótulo contendo fabricante, lote, fabricação, validade mínima de 24 meses, instruções de uso e registro no programa de qualidade. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 79. | 425 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos e Externos (18 L):</b> Tinta Acrílica Premium Fosca para Ambientes Internos e Externos (18 L): Classificação conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.1 ou 4.5.3), categoria Premium. À base de resina acrílica, com acabamento fosco, baixo odor, excelente cobertura e rendimento médio de 100 a 150 m <sup>2</sup> por lata de 18 L. Alta resistência às intempéries, com proteção contra mofo, algas e fungos. Embalagem de 18 litros em perfeitas condições, com rótulo contendo lote, validade mínima de 12 meses, instruções de uso, composição, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde e selo PSQ/ABRAFATI. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex. |  |  |  |
| 80. | 210 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos (18 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor, alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies internas de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m <sup>2</sup> por demão (ou 35 a 40 m <sup>2</sup> acabados em duas a três demãos). Embalagem de 18 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                               |  |  |  |
| 81. | 470 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos e Externos (18 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor, alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m <sup>2</sup> por demão (ou 35 a 40 m <sup>2</sup> acabados em duas a três demãos). Embalagem de 18 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Cor conforme demanda do setor requisitante, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                             |  |  |  |
| 82. | 170 | Unidade | <b>Tinta Acrílica Premium Semibrilho para Ambientes Internos e Externos BRANCA (3,6 L):</b> Classificada conforme ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.10) e atendendo à ABNT NBR 15079-2. Acabamento semibrilho, baixo odor, alta lavabilidade e resistência à abrasão úmida, indicada para superfícies de alvenaria, reboco, massa corrida ou acrílica, gesso e fibrocimento. Rendimento mínimo de 110 m <sup>2</sup> por demão (ou 35 a 40 m <sup>2</sup> acabados em duas a três demãos). Embalagem de 3,6 litros, validade mínima de 24 meses, rótulo com selo PSQ/ABRAFATI e instruções de aplicação. Admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas Suvinil, Coral ou Eucatex.                                                                                                                                |  |  |  |
| 83. | 25  | Unidade | <b>Tinta Asfáltica Para Concreto e Argamassa:</b> Resistente ao meio agressivo, lata de 18 litros, produto que atenda a norma abnt nbr 11702, cor a definir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 84. | 175 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Acetinado para Madeira (3,6 L):</b> Esmalte sintético à base de resina alquídica ou base água de baixo odor, com acabamento acetinado, indicado para superfícies de madeira. Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.2.3.1), categoria Premium, com alta resistência à abrasão, intempéries e descascamento. Rendimento mínimo de 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Embalagem original contendo lote, validade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | instruções de uso, diluição e composição. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 85. | 305 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Acetinado para Metais (3,6 L):</b> Esmalte sintético Premium, indicado para aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, com acabamento acetinado. Atende à ABNT NBR 11702, com rendimento teórico de até 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Embalagem original contendo instruções de uso, composição, lote e validade. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 86. | 225 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Madeira (3,6 L):</b> Esmalte sintético à base de resina alquídica (base solvente) ou base d'água de secagem rápida e baixo odor. Acabamento brilhante, com excelente cobertura e vivacidade de cor, indicado para superfícies de madeira em ambientes internos e externos. Rendimento mínimo de 50 a 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Atende à ABNT NBR 11702. Embalagem original de 3,6 litros, contendo lote, validade, instruções de uso, diluição e composição. Cor conforme demanda do setor requisitante. |  |  |  |
| 87. | 325 | Unidade | <b>Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Metais (3,6 L):</b> À base de resina alquídica, com acabamento brilhante, indicada para aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, aço carbono, galvanizado e alumínio, para uso interno e externo. Rendimento mínimo de 50 a 75 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 3,6 L). Atende à ABNT NBR 11702, com embalagem original contendo instruções de uso, composição, lote e validade. Cor conforme demanda do setor requisitante.                                                                                           |  |  |  |
| 88. | 35  | Unidade | <b>Tinta Para Acabamento Em Ferragens 18L:</b> indicada para proteção e acabamento de superfícies metálicas, com boa cobertura, elevada aderência e resistência às intempéries, acondicionada em <b>lata de 18 litros</b> , em conformidade com a ABNT NBR 11702, na cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 89. | 120 | Lata    | <b>Tinta Para Demarcação De Vias: 18lt (Amarela) Base Solvente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 90. | 210 | Lata    | <b>Tinta Para Demarcação De Vias: 18lt (Branca) Base Solvente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 91. | 65  | Galão   | <b>Verniz Acrílico Base Água Brilhante (18 L):</b> Verniz à base de emulsão acrílica modificada, com acabamento brilhante e transparente, baixo odor e alta resistência à alcalinidade, intempéries e formação de mofo. Possui elevada lavabilidade e rendimento médio de 225 a 250 m <sup>2</sup> por demão (embalagem de 18 L). Atende à ABNT NBR 11702 (Tipo 4.3.2.4). Embalagem original de 18 litros, contendo lote, validade e instruções de uso.                                                                                                                    |  |  |  |
| 92. | 70  | Unidade | <b>Verniz Brilhante para Madeira (900 ml):</b> Verniz transparente com acabamento brilhante, indicado para proteção e realce dos veios naturais da madeira. À base de resina alquídica ou base água, com aditivos e filtros UV, proporcionando resistência às intempéries. Rendimento estimado de 20 a 28 m <sup>2</sup> por demão (ou 4 a 5 m <sup>2</sup> acabados por embalagem de 900 ml). Atende às normas ABNT NBR 16211, ABNT NBR 16568 e ABNT NBR 11702 (Tipo 4.3.1.7). Embalagem original contendo lote, validade e instruções de uso.                            |  |  |  |
| 93. | 65  | Galão   | <b>Verniz Marítimo Premium Monocomponente À Base De Solvente, Com Acabamento Brilhante: Galão com volume de 3,6 Litros,</b> Composição Química: Resinas alquídicas modificadas, solventes alifáticos, aditivos (absorvedores de UV) e isentos de metais pesados, Acabamento: Brilhante, Rendimento Teórico: Rendimento padrão de fábrica de, no mínimo, 45 m <sup>2</sup> a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6 L) por demão (variável conforme a absorção da madeira)                                                                                                        |  |  |  |
| 94. | 70  | Galão   | <b>Verniz Poliuretano Com Filtro Solar Para Uso Em Madeiras, Brilhante, Galão De 3,6 Litros,</b> Produto Que Atenda A Norma ABNT NBR 16211, Natureza Química: Resina à base de poliuretano (PU) com monocomponente ou bicomponente de alta resistência, Acabamento: Brilhante, Apresentação/Embalagem: Galão contendo 3,6 litros.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

**Banco:**  
**Conta nº:**

**Agência nº:**  
**Operação nº:**

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**  
**SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 067/2026**

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

| DECLARAÇÃO ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM                      | NÃO                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DECLARO</b> sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIM                      | NÃO                      |
| <b>DECLARO</b> que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM                      | NÃO                      |
| <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM                      | NÃO                      |
| <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM                      | NAO                      |
| <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:<br><b>a)</b> a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 036/2026 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**b)** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

**c)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;

**d)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

**e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**f)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e,

**g)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO VII – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026**

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
FORMATO JURÍDICO: ( ) MEI ( ) EI ( ) EIRELI ( ) Sociedade Ltda ( ) S.A.  
PORTE DA EMPRESA: ( ) ME, ( ) EPP ( ) Sem Enquadramento  
REGIME DE TRIBUTAÇÃO ( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Lucro Real  
LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO**

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: \_\_\_\_\_  
TELEFONE COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CELULAR COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS**

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: \_\_\_\_\_  
TELEFONE COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CELULAR COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TELEFONE COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CELULAR COM DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CARGO QUE OCUPA: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

EMAIL INSTITUCIONAL : \_\_\_\_\_  
EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**DADOS PARA PAGAMENTO**

Banco : \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Código PIX: \_\_\_\_\_

**OBS:**

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope "Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial" a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante